

Tipificação da infração: inciso XXXVI e V do art. 99 da Lei 13.317/99.

Decisão Final: Advertência e Inutilização do alimento: pipoca nacional, marca: Brasileira, interdito cautelarmente por meio da Notificação de Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária nº 038/2013. Publique-se.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2014

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância Sanitária de Alimentos
MASP: 1372996-7
DVA.SVS.SUB.VPS/SES-MG

20 633192 - 1

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 11 DE SETEMBRO DE 2013, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3316, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 11 de Setembro de 2013.

VAGA	NOME DA VAGA	CANDIDATO
25	COD. VAGA 25: BELO HORIZONTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CURSO DE OLICOMO REGISTRO NO CRBIO	AMANDA CARDOZO DE OLIVEIRA SILVEIRA

Os procedimentos para Assinatura do Contrato e realização de exames médicos pré-admissionais, bem como demais orientações estarão disponíveis no site da SES/MG, no endereço eletrônico: www.saude.mg.gov.br e intranet.saude.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2014.

20 633198 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/080/DV/MC/2014

A Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto cosmético “Gel Alisante - Argan Perfecta”, Vol 1000mL, considerando a constatação de que a rotulagem do produto não consta informações obrigatórias como o número de Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, número do processo referente ao produto, gerado no sistema da Anvisa, número do lote ou partida, prazo de validade, nome do fabricante/importador/titular e o domicílio do fabricante/importador/titular; contrariando o disposto no artigo 18 e no Anexo X da RDC nº 4 de 30 de janeiro de 2014; e considerando também a informação de que o produto seria notificado na Anvisa “Resolução Anvisa nº 343/2005 - Classificado Grau I Isento de registro” contrariando o disposto no Anexo VIII da RDC nº 4 de 30 de janeiro de 2014.

Publique-se e Notifique-se!

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2014.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

20 633307 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4540 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre as Comissões Especiais para promoverem inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde/SES-MG. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:

Art. 1º Constituir as Comissões Especiais encarregadas de promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estoçados, cedidos, recebidos em cessão de uso/comodato, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, em seu nível central e nas Superintendências/Gerências Regionais de Saúde/SRS/GRS, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As Comissões Especiais constituídas por meio desta Resolução ficarão sob a presidência dos servidores identificados em primeiro lugar de cada comissão prevista no Anexo Único, por Unidade a Nivel Central e SRS/GRS.

Parágrafo único. Os presidentes das Comissões Especiais poderão requisitar quaisquer outros servidores ou empregados terceirizados da SES para auxiliarem na execução dos trabalhos, sendo estes disponibilizados mediante autorização das chefias imediatas.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Consolidação dos Inventários:

I - coordenar, avaliar e consolidar os inventários de sua respectiva Unidade Administrativa e da Secretaria de Estado de Saúde (Nível Central e Gerências e Superintendências Regionais de Saúde);

II - emitir relatórios finais; e

III - orientar as comissões e disponibilizar os relatórios relativos aos inventários de bens para as comissões do nível central e SRS/GRS.

Art. 4º Os Almoxarifados do nível central e das SRS/GRS permanecerão fechados, durante o período a ser determinado pela Diretoria de Logística e Patrimônio/SG/SES-MG, através da Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Consolidação dos Inventários.

Art. 5º As Comissões Especiais criadas por meio desta Resolução deverão preencher e apresentar à Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Consolidação dos Inventários e à Diretoria de Logística e Patrimônio/SG/SES-MG, em data a ser posteriormente informada, os relatórios relativos aos inventários de bens, referentes a material permanente, de consumo e medicamentos estoçados nos almoxarifados do nível central e das SRS/GRSs, além dos bens patrimoniais pertencentes a todas as unidades administrativas da SES, devidamente assinados por todos os membros da Comissão.

§ 1º As Comissões das SRS/GRSs emitirão os relatórios relativos aos inventários de bens a serem entregues à Diretoria de Logística e Patrimônio/SG/SES-MG diretamente no Sistema Integrado de Administração e Serviços/SIAD.

§ 2º Deverão ser lançados no SIAD todos os bens e materiais que não possuam registros SIAD e que estejam em uso na SES/MG.

Art. 6º Os membros das Comissões de que trata esta Resolução exercerão suas funções sem receber qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 7º Fica a Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde/SUBSILS/GAB/SES-MG autorizada a expedir normas complementares a esta Resolução, visando à plena execução dos seus objetivos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2014.

José Geraldo de Oliveira Prado

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4540, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

RELAÇÃO CONSOLIDADA DAS COMISSÕES DE INVENTÁRIO ANUAL 2014

I - COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INVENTÁRIO:

a) Afrânio Raimundo Marques. MASP: 316720-2; e

b) Marco Antônio Ferreira Mol MASP: 359533-7

II – COMISSÃO ESPECIAL: NÍVEL CENTRAL / SES

a) Afrânio Raimundo Marques MASP: 316720-2;

b) Ronaldo José Moreira MASP: 388128-1;

c) Cyr Robson Araújo Martins MASP: 372168-5;

d) Mario Augusto Moreira MASP: 357607-1;

e) Marco Antônio Ferreira Mol MASP: 359533-7;

f) Vilma de Fátima Trigueiro Bessa MASP: 362970-6;

g) Paulo Roberto Diniz MASP: 1296680-0;

SUPLENTE:

a) Maria das Graças Duarte MASP: 913748-0; e

Bernadete Emília de Oliveira MASP: 279120-0.

III - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE ALFENAS:

a) Carla Sandra Aguiar Siqueira MASP: 669.407-9;

b) Paulo Fernando Junqueira Cavalcanti MASP: 367.563-4; e

c) Luciane de Souza Prado de Deus MASP: 913.222-6.

IV - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE BARBACENA:

a) Angela Maria Goulart Baptista MASP: 381.914-1;

b) Priscila Rezende Fagundes MASP: 1.205.764-2; e

c) Marley Maciel Ribeiro MASP: 280.786-5.

V - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE BELO HORIZONTE:

a) Maria Anísia Gomes MASP: 382.176-6;

b) Ricardo Magno Queiroz Silva MASP: 914.222-5; e

c) Jefferson Nunes Medeiros MASP: 349.702-1.

VI -COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE CORONEL FABRICIANO:

a) Márcia Silva Ramos Anacleto MASP: 351.379-3;

b) Luíza Rodrigues Malta Martins MASP: 382.424-0; e

c) Luciene Conceição Alves MASP: 349.748-4.

VII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE DIAMANTINA:

a) Wânia Aparecida Almeida Freitas MASP: 914.321-5;

b) Mauricio Roberto de Miranda MASP: 373.676-6; e

c) Geovani Urbano dos Santos MASP: 357.323-5.

VIII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE DIVINÓPOLIS:

a) Shirley Rodrigues da Silva MASP: 373.424-1;

b) Vilma Aguida d Oliveira Menezes MASP: 1.205.288-2; e

c) Beltrão Lima Santos MASP: 1.039.895-6.

IX - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE GOVERNADOR VALADARES:

a) Samuel Santos Almeida MASP: 372.356-6;

b) Laura Helena de Medeiros Gomes MASP: 373.082-7; e

c) Sônia Maria Martins Galvão MASP: 382.948-8.

SUPLENTE:

a) Frederico Guilherme B. Dias MASP: 919.655-1; e

b) Adelson Afonso Chalube Aguiar MASP: 913.227-5.

X - COMISSÃO ESPECIAL: GRS ITABIRA:

a) Gildeito do Carmo Ferreira MASP: 349.641-1;

b) Geraldo Maurício Alvim Figueiredo MASP: 914.903-0; e

c) Maria das Graças Ferreira MASP: 919.416-8.

XI - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE ITUIUTABA:

a) Cíntia Ferreira de Freitas MASP: 669.382-4;

b) Marcia Espir MASP: 1.214.475-4; e

c) Maria Claudia Gomes Florentino MASP: 1.326.855-2.

XII - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE JANAÚRIA:

a) Flávia Malta Fernandes MASP: 1.205.476-3;

b) Antônio Hermes Andrade Nogueira MASP: 1.203.746-1; e

c) Vanílson Evangelista Barbosa MASP: 1.205.148-8.

XIII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE JUIZ DE FORA:

a) Roberto Carlos Pedra MASP: 348.844-2;

b) Fernanda Valéria do Nascimento MASP: 1.278.866-7; e

c) Maria Ângela de Oliveira Coelho MASP: 359.678-0.

SUPLENTE:

a) Maria da Glória Ferreira Cantarino MASP: 372.858-1.

XIV - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE LEOPOLDINA:

a) Renan Guimarães de Oliveira MASP: 1.207.235-1;

b) Fernando Luiz Benevenuti Abritta MASP: 567.855-2; e

c) Dora Camilla Zangirolami Meneguete Alves MASP: 383.433-0.

XV - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE MANHUMIRIM:

a) Magna Lúcia de Souza Leite MASP: 916.244-7;

b) Lúcia Augusta Simões MASP: 915.471-7; e

c) Maria Helena Feliciano MASP: 915.431-1.

XVI - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE MONTES CLAROS:

a) Junilton Carvalho de Souza MASP: 1.205.727-9;

b) Lourenço Alberto Pereira Souto MASP: 914.437-9; e

c) Sebastião Neves da Silva MASP: 1.040.709-6.

XVII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE PASSOS:

a) Lucas Barcellos Marques MASP: 1.365.305-0;

b) Zilda Aparecida Ribeiro dos Reis MASP: 375.674-9; e

c) Maria Hortencia Franco MASP: 914.893-3.

SUPLENTE:

a) Douglas Oliveira Avelar MASP: 922.710-9; e

b) Max Antônio de Oliveira Rodrigues MASP: 1.204.239-6.

XVIII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE PATOS DE MINAS:

a) Heleno de Lima Marques MASP: 1.094.991-5;

b) João Luiz Brandão de Moraes MASP: 912.187-2; e

c) Zacarias Fernandes Moreira MASP: 938.557-6.

XIX - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE PEDRA AZUL:

a) Paulenio Rodrigues MASP: 367.700-2;

b) Marcelo Barbosa Alves MASP: 1.204.222-2; e

c) Eliete de Souza Cunha MASP: 371.584-4.

XX - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE PIRAPORA:

a) Celso Expedito Barbosa Orlandini MASP: 1.171.628-9;

b) Adriana Katia Emiliano Souza MASP: 619.340-3; e

c) Patrícia Lima Magalhães MASP: 1.258.158-3.

XXI - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE PONTE NOVA:

a) Ana Lúcia de Andrade Maciel MASP: 383.921-4;

b) Ivone Aparecida Gomes da Silva MASP: 914.670-5; e

c) Wellington Filho da Silva MASP: 913.268-9.

XXII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE POUSO ALEGRE:

a) Marilene Tavares de Souza MASP: 367.557-6;

b) Cláudia Roberta de Souza MASP: 1.206.123-0; e

c) Ademir dos Santos Ribeiro MASP: 355.054-8.

SUPLENTE:

a) Elizabeth Costa Rosa Fernandes MASP: 917.039-0; e

b) José Luiz Moreira MASP: 1.018.023-0.

XXIII - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE SÃO JOÃO DEL REI:

a) Clara das Dores de Sousa MASP: 1.337.401-2;

b) Marcio dos Santos Dias MASP: 912.991-7; e

c) Sérgio Aparecido de Moura MASP: 913.066-7.

XXIV - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE SETE LAGOAS:

a) Ana Célia de Abreu MASP: 263.015-0;

b) Neusa Batista Cardoso MASP: 371.714-7; e

c) Márcia de Oliveira Duarte Silva MASP: 961.487-6.

XXV - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE TEOFILO OTONI:

a) Felipe Figueiredo Martins Costa MASP: 1.205.944-0;

b) Silvío Xavier da Silva MASP: 376.565-8; e

c) Ramon Souza Ciribelli MASP: 376.559-1.

XXVI - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE UBA:

a) Sineimar Correia Oliveira Batista MASP: 383.838-0;

b) Rosângela Maria de Oliveira Fernandes MASP: 383.835-6; e

c) Elvira Soraya Fernandes Ribeiro MASP: 281.042-2.

XXVII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE UBERABA:

a) Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires MASP: 376.607-8;

b) Aguida Maria Rosa Floriano MASP: 914.563-2; e

c) Emerson de Moraes MASP: 1.204.434-3.

XXVIII - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE UBERLÂNDIA:

a) Juliana Mendonça Guerra MASP: 1.254.042-3;

b) Divina de Lourdes Oratório MASP: 383.997-4; e

c) Eurípedes Maria Oliveira Malta MASP: 914.766-1.

XXIX - COMISSÃO ESPECIAL: GRS DE UNAI:

a) Maria Helena Costa Adjuto MASP: 668.474-0;

b) Sônia Cruz Rezende MASP: 914.526-9; e

c) José Juliano Espindola MASP: 613.845-7.

XXX - COMISSÃO ESPECIAL: SRS DE VARGINHA:

a) Evanilton Antônio MASP: 384.585-6;

b) Débora Aparecida de Araújo Silva Santos MASP: 1.202.926-0; e

c) Grênio Raimundo Geovani de Carvalho MASP: 349.611-4.

SUPLENTE:

a) José Berilo de Lacerda Faria MASP: 1.205.584-4; e

b) Ronald Ronan Venga MASP: 377.640-8.

20 633554 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias premio, referente ao(s) servidor(es): Masp 372681-7, MARIA MARCIA DAMOSO, refe-

rente ao 1º quinquênio publicado em 31/08/2001: onde se lê a partir 29/05/1996, leia-se a partir de 27/05/1996, referente ao 2º quinquênio publicado em 31/08/2001: onde se lê a partir de 28/05/2001, leia-se a partir de 26/05/2001; Masp 1214843-3, MARIA AUXILIADORA DE VILHENA FERNANDES, referente ao 1º quinquênio publicado em 14/11/2013: onde se lê a partir de 17/12/2013, leia-se a partir de 19/12/2013.

RETIFICA OS ATOS de gozo de férias premio, referente ao(s) servidor(es): Masp 386515-1, CILEIA CARMELA DA SILVA DOMINGOS, publicado em 31/07/2014: onde se lê por 4 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 29/08/2014, leia-se por 4 meses, referente ao 4º e 5º quinquênio a partir de 29/08/2014.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidores: Masp 372681-7, MARIA MARCIA DAMOSO, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2006 e referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2011.

20 633596 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Rubensmidt Ramos Riani

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao(a) servidor(a): Masp 1060220-9 Edmlson Novaes, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/12/2014.

20 633175 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Júnior